

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, 04 de outubro de 2023.

Ofício nº 245/2023SNJ

Ref. Projeto de Lei nº 194/2023 (Mensagem nº 74/2023)

Exmo. Sr. Presidente

Em complemento à justificativa apresentada no Projeto de Lei nº 194/2023 (Mensagem nº 74/2023), encaminhamos a declaração de impacto orçamentário atualizada em razão do disposto no §6º do art. 1º da Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014,com redação dada pela Portaria nº 300 de 05 de outubro de 2017, que prevê que a oferta do auxílio moradia não será concedida aos médicos participantes que já residiam no município de alocação.

A adequação na declaração decorre de que foram designados para o Município o total de 14 médicos, e destes 6 se apresentarão somente em dezembro, sendo o primeiro pagamento destes 6 somente para janeiro/2024 e, ainda, dos outros 8 que já iniciaram as atividades: 6 receberão auxílio alimentação e moradia, perfazendo o valor total de R\$2000,00 (dois mil reais) cada e os outros 2 somente auxílio alimentação, perfazendo o valor total de R\$700,00 (setecentos reais).

Segue arquivo anexo com a declaração de impacto orçamentário.

Valemo-nos da oportunidade para expressar protestos de distinta consideração.

Atenciosamente.

Pindamonhangaba, de outubro de 2023.

Anderson Plinio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

Exmo. Sr. Presidente

Ver. Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes - Norbertinho

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de

Pindamonhangaba/SP





## MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

### **DECLARAÇÃO**

#### (Atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, motivo pelo qual, às fls., faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município, a saber:

Projeto de Lei que autoriza o pagamento de auxílio financeiro para custeio de moradia e alimentação do Programa "Mais Médicos", e dá outras providências.

Estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1º exercício – 03 meses	R\$ 40.200,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1º. Exercício	0,00444315%
Impacto % sobre o Caixa do 1°. Exercício	0,00444315%

Valor da despesa no 2º exercício	R\$ 304.800,00
Impacto % sobre o Orçamento do 2º. Exercício	0,03205614%
Impacto % sobre o Caixa do 2º. Exercício	0, 03205614%

Valor da despesa no 3º exercício	R\$ 304.800,00
Impacto % sobre o Orçamento do 3°. Exercício	0,03088928%
Impacto % sobre o Caixa do 3°. Exercício	0, 03088928%

Pindamonhangaba, 27 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_

Silvia Mendes de Almeida Secretária Municipal de Saúde Ordenador da Despesa





### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C87D-B8E1-5BB4-A1D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**~** 

SILVIA MENDES DE ALMEIDA (CPF 056.XXX.XXX-89) em 28/09/2023 13:29:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/C87D-B8E1-5BB4-A1D0